



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6312/2025 • Caxias - MA, 15/10/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 96/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-288, ZONA-03**”, localizado no **Bairro Dinir Silva**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **ANTONIN SMERAL JUNIOR**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO DINIR SILVA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-288, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65600650 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **88,076,82 m²** e perímetro de **1.285,46 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°20'19,1544"W, Lat: 04°52'26,1892"S; desse, segue confrontando com Rua Alto da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°16'32" e 106,58 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20'16,9838"W, Lat: 04°52'28,8909"S; 140°52'20"E 9,66 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'16,7852"W, Lat: 04°52'29,1344"S; 144°53'41" e 9,85 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'16,6008"W, Lat: 04°52'29,3961"S; 154°45'47" e 60,91 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'15,7535"W, Lat: 04°52'31,1878"S; 156°24'26"E 12,87 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20'15,5854"W, Lat: 04°52'31,5714"S; 155°12'52"E 8,85 m

até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20'15,4643"W, Lat: 04°52'31,8326"S; 152°08'25" e 29,54 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20'15,0142"W, Lat: 04°52'32,6817"S; 152°11'47" e 26,94 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20'14,6044"W, Lat: 04°52'33,4566"S; 154°17'33" e 24,87 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20'14,2526"W, Lat: 04°52'34,1851"S; 147°46'40"E 23,96 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°20'13,8362"W, Lat: 04°52'34,8440"S; 146°50'38" e 37,33 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20'13,1711"W, Lat: 04°52'35,8597"S; desse, segue confrontando com Rodovia BR-316, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°56'09" e 21,86 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20'13,5450"W, Lat: 04°52'36,4647"S; 243°30'33" e 309,02 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°20'22,5104"W, Lat: 04°52'40,9742"S; 248°55'54" e 7,80 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°20'22,7464"W, Lat: 04°52'41,0660"S; 160°41'44" e 9,29 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°20'22,6461"W, Lat: 04°52'41,3511"S; 247°21'38" e 31,79 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°20'23,5975"W, Lat: 04°52'41,7519"S; 241°53'05" e 15,51 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°20'24,0410"W, Lat: 04°52'41,9910"S; desse, segue confrontando com Rua Ailton Sena, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°48'44" e 18,47 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 43°20'24,5511"W, Lat: 04°52'41,6753"S; 18°10'04" e 24,63 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°20'24,3037"W, Lat: 04°52'40,9127"S; 23°25'02" e 14,98 m até o vértice P-21, de coordenadas Long: 43°20'24,1116"W, Lat: 04°52'40,4649"S; 37°15'32" e 7,99 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: 43°20'23,9552"W, Lat: 04°52'40,2575"S; 10°07'46" e 46,14 m até o vértice P-23, de coordenadas Long: 43°20'23,6954"W, Lat: 04°52'38,7781"S; 7°00'01" e 26,30 m até o vértice P-24, de coordenadas Long: 43°20'23,5935"W, Lat: 04°52'37,9282"S; 5°52'01" e 79,21 m até o vértice P-25, de coordenadas Long: 43°20'23,3370"W, Lat: 04°52'35,3625"S; 4°05'46" e 40,83 m até o vértice P-26, de coordenadas Long: 43°20'23,2456"W, Lat: 04°52'34,0366"S; 6°21'30" e 60,35 m até o vértice P-27, de coordenadas Long: 43°20'23,0221"W, Lat: 04°52'32,0846"S; 11°13'02" e 18,19 m até o vértice P-28, de coordenadas Long: 43°20'22,9087"W, Lat: 04°52'31,5036"S; 19°08'46" e 13,25 m até o vértice P-29, de coordenadas Long: 43°20'22,7687"W, Lat: 04°52'31,0958"S; 21°38'15" e 15,27 m até o vértice P-30, de coordenadas Long: 43°20'22,5871"W, Lat: 04°52'30,6333"S; 28°34'57" e 27,23 m até o vértice P-31, de coordenadas Long: 43°20'22,1662"W, Lat: 04°52'29,8538"S; 34°55'13" e 21,08 m até o vértice P-32, de coordenadas Long: 43°20'21,7760"W, Lat: 04°52'29,2902"S; 40°26'20" e 24,89 m até o vértice P-33, de coordenadas Long: 43°20'21,2535"W, Lat: 04°52'28,6721"S; 39°41'28" e 68,58 m até o vértice P-34, de coordenadas Long: 43°20'19,8363"W, Lat: 04°52'26,9508"S; 42°04'12" e 31,44 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central no 45º00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 027/REURB/1OFC/2025 em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 288; ZONA 03			
LOTE	ÁREA (m ²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
15	1.679,18	Rua Alto da Cruz, nº 3800	32.148
TOTAL 88,076,82 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Caxias - MA, segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/>

dom - Volume 5, Nº. 6312/2025



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 98/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-134, ZONA-03**”, localizado no **Bairro Volta Redonda**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **NATIVIDADE DA SILVA BRITO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO VOLTA REDONDA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-134, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matriúcula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **20.199,58 m²** e perímetro de **933,82 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 43°20'58,6010"W , Latitude 04°52'52,6037"S); deste, segue confrontando com Avenida Volta Redonda, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°05'42" e 28,96 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 43°20'59,5167"W , Latitude 04°52'52,8165"S); 259°50'48" e 89,60 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 43°21'02,3778"W , Latitude 04°52'53,3377"S); 259°48'57" e 23,14 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 43°21'03,1169"W , Latitude 04°52'53,4728"S); 354°31'43" e 1,71 m até o vértice **P-05**, (Longitude: 43°21'03,1223"W , Latitude 04°52'53,4173"S); 259°21'54" e 20,25 m até o vértice **P-06**, (Longitude: 43°21'03,7679"W , Latitude 04°52'53,5405"S); deste, segue confrontando com Beco Alexandre Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°29'30" e 28,95 m até o vértice **P-07**, (Longitude: 43°21'03,9896"W , Latitude 04°52'52,6248"S); 353°41'38" e 37,09 m até o vértice **P-08**, (Longitude: 43°21'04,1247"W , Latitude 04°52'51,4250"S); 1°14'00" e 4,51 m até o vértice **P-09**, (Longitude: 43°21'04,1219"W , Latitude 04°52'51,2784"S); 256°12'50" e 27,56 m até o vértice **P-10**, (Longitude: 43°21'04,9902"W , Latitude 04°52'51,4943"S); 255°18'12" e 20,60 m até o vértice **P-11**, (Longitude: 43°21'05,6366"W , Latitude 04°52'51,6661"S); deste, segue confrontando com Beco Antônio Edson, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°40'36" e 26,02 m até o vértice **P-12**, (Longitude: 43°21'05,8476"W , Latitude 04°52'50,8458"S); deste, segue confrontando com Travessa Nossa Senhora de Fátima, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°23'33" e 47,44 m até o vértice **P-13**, (Longitude: 43°21'04,3896"W , Latitude 04°52'50,3494"S); 70°51'33" e 52,25 m até o vértice **P-14**, (Longitude: 43°21'02,7889"W , Latitude 04°52'49,7878"S); 341°34'46" e 8,29 m até o vértice **P-15**, (Longitude: 43°21'02,8746"W , Latitude 04°52'49,5319"S); 68°12'25" e 10,68 m até o vértice **P-16**, (Longitude: 43°21'02,5530"W , Latitude 04°52'49,4020"S); 160°46'06" e 2,93 m até o vértice **P-17**, (Longitude: 43°21'02,5215"W , Latitude 04°52'49,4919"S); 69°15'06" e 30,45 m até o vértice **P-18**, (Longitude: 43°21'01,5983"W , Latitude 04°52'49,1386"S); deste, segue confrontando com 2ª Travessa Nossa Senhora de Fátima, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°02'21" e 34,55 m até o vértice **P-19**, (Longitude: 43°21'01,1583"W , Latitude 04°52'50,1731"S); 173°01'36" e 22,74 m até o vértice **P-20**, (Longitude: 43°21'01,0670"W , Latitude 04°52'50,9076"S); 260°53'47" e 25,10 m até o vértice **P-21**, (Longitude: 43°21'01,8799"W , Latitude 04°52'51,0388"S); 268°46'13" e 26,51 m até o vértice **P-22**, (Longitude: 43°21'02,7309"W , Latitude 04°52'51,0959"S); 173°55'04" e 4,53 m até o vértice **P-23**, (Longitude: 43°21'02,7201"W , Latitude 04°52'51,2065"S); 92°48'58" e 27,54 m até o vértice **P-24**, (Longitude: 43°21'01,8271"W , Latitude 04°52'51,2484"S); 79°39'33" e 26,70 m até o vértice **P-25**, (Longitude: 43°21'00,9749"W , Latitude 04°52'51,0902"S); 170°18'23" e 9,44 m até o vértice **P-26**, (Longitude: 43°21'00,9226"W , Latitude 04°52'51,3930"S); 78°34'32" e 7,34 m até o vértice **P-27**, (Longitude: 43°21'00,6890"W , Latitude 04°52'51,3451"S); 349°14'04" e 69,42 m até o vértice **P-28**, (Longitude: 43°21'01,1153"W , Latitude 04°52'49,1259"S); deste, segue confrontando com Travessa Nossa Senhora de Fátima, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°04'05" e 28,74 m até o vértice **P-29**, (Longitude: 43°21'00,2636"W , Latitude 04°52'48,7443"S); 72°52'41" e 42,89 m até o vértice **P-30**, (Longitude: 43°20'58,9344"W , Latitude 04°52'48,3299"S); deste, segue confrontando com Rua Nossa Senhora de Fátima, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°02'18" e 8,49 m até o vértice **P-31**, (Longitude: 43°20'58,9339"W , Latitude 04°52'48,6065"S); 176°43'15" e 43,87 m até o vértice **P-32**, (Longitude: 43°20'58,8489"W , Latitude 04°52'50,0320"S); 174°37'02" e 79,36 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 025/REURB/1OFC/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderem ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LITAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 134; ZONA 03

LOTE	ÁREA (m ²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
07	254,88	Avenida Volta Redonda, Nº 1249	12.375
08	190,55	Avenida Volta Redonda, Nº 1243	12.374
23	335,05	Travessa Nossa Senhora de Fátima, Nº 1212	13.219
TOTAL 20.199,58 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lideiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 99/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-233, ZONA-03**”, localizado no **Bairro Volta Redonda**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO AQUINO DE SOUSA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO VOLTA REDONDA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-233, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matriúcula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **15.943,54 m²** e perímetro de **553,00 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°20'59,3495"W, Lat: 04°52'39,7735"S**; deste, segue confrontando com RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°56'05" e 16,74 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°20'59,3476"W, Lat: 04°52'40,3186"S**; 90°12'36" e 0,96 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°20'59,3164"W, Lat: 04°52'40,3187"S**; 178°57'24" e 16,05 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°20'59,3056"W, Lat: 04°52'40,8410"S**; 179°32'38" e 21,02 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°20'59,2985"W, Lat: 04°52'41,5253"S**; deste, segue confrontando com 2ª TRAVESSA MONCAO, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°11'26" e 16,11 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°20'59,8082"W, Lat: 04°52'41,6428"S**; 253°29'29" e 16,54 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'00,3225"W, Lat: 04°52'41,7971"S**; 242°25'21" e 13,21 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'00,7021"W, Lat: 04°52'41,9971"S**; 220°37'06" e 8,64 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'00,8801"W, Lat: 04°52'42,2111"S**; 200°42'54" e 27,59 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'01,1988"W, Lat: 04°52'43,0520"S**; 211°35'25" e 39,05 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'01,8602"W, Lat: 04°52'44,1366"S**; 209°38'13" e 25,35 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'02,2652"W, Lat: 04°52'44,8549"S**; deste, segue confrontando com RUA MONCAO, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°18'15" e 31,81 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'03,1756"W, Lat: 04°52'44,3660"S**; 206°53'52" e 1,88 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'03,2030"W, Lat: 04°52'44,4207"S**; 298°00'48" e 22,65 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'03,8528"W, Lat: 04°52'44,0760"S**; 209°50'11" e 2,23 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'03,8886"W, Lat: 04°52'44,1391"S**; 297°54'31" e 35,07 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'04,8959"W, Lat: 04°52'43,6071"S**; deste, segue confrontando com RUA MATÕES, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°15'42" e 18,49 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'04,6700"W, Lat: 04°52'43,0496"S**; 114°33'56" e 3,21 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'04,5752"W, Lat: 04°52'43,0927"S**; 21°02'53" e 48,70 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'04,0111"W, Lat: 04°52'41,6117"S**; 23°27'38" e 8,33 m até o vértice



P-21, de coordenadas **Long: 43°21'03,9040"S, Lat: 04°52'41,3626"S; 21°44'15" e 29,83 m até o vértice P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'03,5477"W, Lat: 04°52'40,4598"S; 17°54'20" e 11,76 m até o vértice P-23**, de coordenadas **Long: 43°21'03,4313"W, Lat: 04°52'40,0953"S; 20°51'21" e 14,81 m até o vértice P-24**, de coordenadas **Long: 43°21'03,2613"W, Lat: 04°52'39,6443"S**; deste, segue confrontando com RUA SANTA LUZIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°05'54" e 19,19 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°21'02,6430"W, Lat: 04°52'39,7200"S; 95°29'35" e 59,58 m até o vértice P-26**, de coordenadas **Long: 43°21'00,7176"W, Lat: 04°52'39,9009"S; 91°01'04" e 12,17 m até o vértice P-27**, de coordenadas **Long: 43°21'00,3226"W, Lat: 04°52'39,9070"S; 0°00'00" e 1,97 m até o vértice P-28**, de coordenadas **Long: 43°21'00,3227"W, Lat: 04°52'39,8427"S; 86°05'11" e 30,06 m até o vértice P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano da projeção UTM.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 033/REURB/1OFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 233; ZONA 03			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
11	3.405,98	2ª Travessa Monção, Nº 51 2ª Travessa Monção, Nº 65 Rua Monção, S/Nº	12.424 12.348 12.928
14	164,20	Rua Monção, Nº 1085	12.883
17	162,77	Rua Monção, Nº 1071	12.877
20	180,15	Rua Monção, Nº 1053	12.875
22	285,45	Rua Monção, Nº 1043	12.898
31	77,97	Rua Monção, Nº 977	13.066
37	217,61	Rua Santa Luzia, Nº 1420	13.064
35	206,09	Rua Santa Luzia, Nº 1402	13.065
38	176,22	Rua Santa Luzia, Nº 1424	13.062
39	153,79	Rua Santa Luzia, Nº 1428	13.061
TOTAL 15.943,54 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lideiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclaimem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/>

dom - Volume 5, Nº. 6312/2025

